



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM
SCES - Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Prédio do CJF/ENFAM, 1º andar - Brasília DF
Telefone: (61) 3319-7700

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 140 DE 18 DE JULHO DE 2017.

Credencia o curso promovido
pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense- ESMAT.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 016981/2017 e no SISFAM n. 2017155,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Políticas Públicas em Conciliação e Mediação para Magistrados, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense- ESMAT, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH



Documento assinado eletronicamente por **Carl Olav Smith, Secretário Geral da ENFAM**, em 31/07/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859753** e o código CRC **C4A47856**.